

Informação

[Projeto de Resolução n.º 157/XIV/1.ª \(BE\)](#) -
Construção do novo Hospital de Barcelos

[Projeto de Resolução n.º 1503/XIV/3.ª \(PSD\)](#) -
Recomenda ao Governo que desenvolva os
procedimentos necessários para a construção do novo
Hospital de Barcelos

[Projeto de Resolução n.º 1514/XIV/3.ª \(PCP\)](#) -
Construção do novo Hospital em Barcelos

Discussão ocorrida nos
termos do artigo 128.º n.º 1
do RAR, em reunião da
Comissão de 24 de
novembro de 2021

Comissão de Saúde

1. Os Grupos Parlamentares do BE, do PSD e do PCP tomaram a iniciativa de apresentar, respetivamente o Projeto de Resolução (PJR) n.º 157/XIV/1.^a, o PJR 1503/XIV/3.^a e o PJR 1514/XIV/3.^a, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. O PJR n.º 157/XIV/1.^a, do Grupo Parlamentar do BE, deu entrada na Assembleia da República a 10 de dezembro de 2019 e baixou à Comissão de Saúde a 16 de novembro de 2021.
3. O PJR n.º 1503/XIV/3.^a do Grupo Parlamentar do PSD, deu entrada na Assembleia da República a 4 de novembro de 2021 e baixou à Comissão de Saúde no dia seguinte.
4. O PJR n.º 1514/XIV/3.^a do Grupo Parlamentar do PCP, deu entrada na Assembleia da República a 16 de novembro de 2021 e baixou à Comissão de Saúde no mesmo dia.
5. A discussão ocorreu nos seguintes termos:

O Deputado Moisés Ferreira apresentou o [PJR n.º 157/XIV/1.^a](#), começando por referir que há muitos anos que a população servida pelo Hospital de Barcelos aguarda a construção de um novo hospital, promessa que ainda não foi concretizada. Não obstante a qualidade dos serviços prestados à população, mencionou que o hospital se deparava com constrangimentos inerentes à sua localização e ao edifício que só seriam ultrapassáveis com a construção de um novo hospital. Sublinhou que a necessidade de construção do novo hospital tinha sido reiteradamente referida ao longo dos anos e por diversos intervenientes, porém sem sucesso, uma vez que o Governo não tinha iniciado este projeto ainda. Como tal, o seu GP propunha que fossem desencadeadas as diligências necessárias tendo em vista a construção do novo Hospital de Barcelos e que a construção do novo Hospital de Barcelos seja pública e não uma parceria público privada (PPP).

O Deputado Carlos Reis apresentou o [PJR n.º 1503/XIV/3.ª](#) reforçou que o Governo introduziu no n.º 2 do artigo 213.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano seguinte que: “Em 2019, iniciam-se os procedimentos com vista à construção dos novos hospitais de Barcelos, da Póvoa de Varzim e do Algarve, e à ampliação do Hospital José Joaquim Fernandes, em Beja”. Referiu ainda que o Governo determinou no Despacho n.º 198/07, a criação de um Grupo de Trabalho com a responsabilidade de, designadamente, identificar as características e necessidades de cuidados em saúde da população da área de influência do Hospital Santa Maria Maior, EPE, respetivo perfil assistencial e dimensionamento das futuras instalações do novo Hospital de Barcelos, cujo programa funcional deveria ter concluído em 2008. Acrescentou que, caso a Câmara Municipal de Barcelos tivesse avançado mais cedo com a compra do terreno poderia eventualmente ter exercido pressão sobre o Governo e a situação atual poderia ser diferente. Nesse sentido, o seu GP propunha recomendar ao Governo que desenvolva os procedimentos necessários para a construção do novo Hospital de Barcelos, cumprindo o compromisso assumido pelo Despacho n.º 198/07, do Ministério da Saúde.

A Deputada Paula Santos apresentou o [PJR n.º 1514/XIV/3.ª](#), começando por lembrar que o Hospital de Santa Maria Maior tinha como área de influência os concelhos de Barcelos e Esposende, servindo uma população de cerca de 151.922 habitantes. Deu nota que apesar dos investimentos já realizados, o Hospital de Barcelos apresentava inúmeras debilidades que impediam a unidade hospitalar de dar uma resposta cabal e atempada à população, bem como o compeliavam a encaminhar os doentes para outros hospitais. De seguida enumerou as carências existentes, nomeadamente no serviço de urgência do Hospital de Barcelos, no bloco operatório, no Hospital de Dia de Oncologia e no arquivo dos processos clínicos. Referiu que muitos destes problemas resultavam da insuficiência e desadequação das instalações, como concluiu o relatório de Gestão e Contas de 2015 e como reconheceu o próprio Governo em resposta enviada ao GP do PCP. Salientou ainda as carências de profissionais de saúde, em particular nos serviços de Imuno-Hemoterapia, Psiquiatria, a cirurgia geral, ortopedia, cardiologia e a equipa intra-hospitalar de suporte em cuidados paliativos. Fez ainda referência aos processos de contratualização, ao não cumprimento do despacho publicado em agosto de 2017 relativo à integração do serviço de urologia na rede de referenciação e ao envio dos doentes para o Hospital de Braga. Assim, o GP do PCP

Comissão de Saúde

propunha que a Assembleia da República recomende ao Governo que tome as medidas necessárias para a construção urgente do novo Hospital de Barcelos, sem prejuízo de soluções de financiamento com recurso a fundos comunitários, devendo estar assegurado o modelo integralmente público para a construção e gestão do novo Hospital.

O Deputado Joaquim Barreto sublinhou que o seu GP estava atento a esta situação e concordou que o hospital atual se situava num edifício degradado. Mencionou que acompanhava os PJR em discussão sublinhando que Barcelos e Esposende deveriam ter um novo Hospital.

O Deputado Miguel Arrobas afirmou que o hospital neste momento não respondia às necessidades dos utentes, demonstrava dificuldades de acessibilidade e se situava num edifício antigo. Por fim reforçou que era urgente realizar a obra, a qual inclusivamente já estava aprovada.

6. Os PJR n.º 157/XIV/1.^a e 1503/XIV/3.^a e 1514/XIV/3.^a, respetivamente do GP do BE, do GP do PSD e do GP do PCP foram objeto de discussão na Comissão de Saúde, na reunião de 24 de novembro de 2021, e a Informação relativa à sua discussão será remetida ao Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 24 de novembro de 2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Maria Antónia de Almeida Santos)